



Acta n.º 11
2010.06.02

[Handwritten signatures and initials]
Arias
[Signature]
[Signature]

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO - Presente o processo n.º 609/08, em que é requerente **José Pereira Pinto**, residente em Monte - Refontoura, relativo ao licenciamento de obras de ampliação e reconstrução de um edifício destinado a duas habitações, em Monte - Refontoura. -----

-----O chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, prestou em 27 de Abril de 2010 o seguinte parecer:-----

-----"Atendendo aos elementos apresentados, nomeadamente o registo do prédio onde se constata a existência de duas edificações distintas, confirmando-se no local tratar-se de habitações e a proposta de projecto ter como objectivo melhorar as condições de habitabilidade dos dois fogos existentes numa das edificações ampliando sobre o rés-do-chão para a parte posterior, o que não comporta inconveniente do ponto de vista urbanístico, pelo que considero a pretensão passível de deferimento.

Apresentar projectos de especialidade."-----

Deliberação - Tendo em consideração a informação técnica de 2010.04.27, acima transcrita, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, aprovar o projecto de arquitectura. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Acta n.º 11
2010.06.02

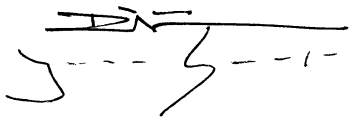
-----Os Senhores Vereadores Dr. Horácio Reis e Dr. Bruno Carvalho ausentaram-se da sala e não participaram na discussão e votação da deliberação, tendo proferido a seguinte declaração: -----

-----“Entendemos que o Sr. Presidente não está a ter uma posição coerente em relação à delegação de competências que este executivo aprovou. Não está em causa a legitimidade para a utilização das mesmas, mas sim a forma incoerente, injustificada e descabida como pretende utilizar umas e não pretende utilizar outras. Isto é, não percebemos como é que em matéria de alterações orçamentais, que significam alterar documentos que careceram aprovação até da Assembleia Municipal, e que são documentos estruturantes e que muitas das vezes se baseiam em decisões políticas, o Sr. Presidente de forma legítima invoca a delegação de competências, e depois para actos meramente de concordância com pareceres dos técnicos e que não implicam decisão política os torna presentes a este executivo só porque transitam do executivo anterior. Esta decisão do Senhor Presidente causa atrasos enormes na decisão deste processo de licenciamento, que hoje dia 2 de Junho nos é presente, quando estava já em condições de ser despachado no dia 28 de Abril, e tal só não aconteceu porque o Senhor Presidente da Câmara não quis. Como não percebemos nem aceitamos esta diferença de critérios, não participaremos na discussão e votação dos mesmos. Solicitamos que desta minuta seja dado conhecimento ao requerente.”-----

-----O Senhor Vereador Eduardo Bragança ausentou-se da sala e não participou na discussão e votação da deliberação “Pedidos de



urbanização e edificação" de acordo com a declaração de voto já expressa na reunião do executivo realizada em 03 de Fevereiro corrente.


Luís Nunes
Edyardo Prajans
